



# VOLUME LEGAL



**CARNAVAL CUIABANO**

**CUIABÁ**  
P R E F E I T U R A



SECRETARIA DE  
ORDEM PÚBLICA

Material educativo elaborado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, com base na legislação municipal vigente sobre poluição sonora.

## POR QUE ESSA CARTILHA EXISTE?

O Carnaval é uma festa de todos. Para garantir alegria com respeito e convivência urbana, Cuiabá possui regras claras para o controle da poluição sonora, previstas na legislação municipal vigente.

Esta cartilha traduz a lei em linguagem simples: horários, limites de decibéis (dB), como funciona a fiscalização e quais são as penalidades aplicáveis.

**Objetivo:** educação preventiva + convivência urbana + proteção do sono, da saúde e do bem-estar.

## ENTENDA OS HORÁRIOS

Diurno

08:00 - 22:00

Horário normal de funcionamento

Noturno

22:01 - 23:59

Limites reduzidos de volume

Faixa de Silêncio

00:00 - 07:59

Período de maior restrição ao uso de som mecanizado, especialmente em atividades não licenciadas.

## QUAL É O TIPO DE ATIVIDADE?



**Atividade comercial de uso contínuo**

Bar, restaurante, boate etc.



**Evento comum ocasional**

Praça / rua - espaço não planejado para evento



**Evento especial**

Grande porte - espaço planejado para grandes eventos



**Licença especial cultural**

Carnaval, Festas Juninas, festas tradicionais reconhecidas

# LIMITES DE RUÍDO E MEDIÇÃO

LIMITES DE RUÍDO (dB)

	Diurno	Noturno	Faixa de Silêncio
Festas informais / não licenciadas	60dB	55dB	Proibido
Bares / restaurantes e comércio contínuo	75dB	70dB	60dB
Eventos comuns ocasionais (praças / ruas - não planejado)	85dB	Proibido	Proibido
Eventos especiais (espaço planejado)	Pico de até 90dB sem limitação de horário e medição a 50m		
Eventos especiais e licenças culturais	90dB sem limitação de horário e medição a 50m		

Os limites de emissão sonora variam conforme o tipo de atividade, o horário, o local e a existência de licença específica.

Eventos especiais e manifestações culturais somente podem ultrapassar os limites ordinários quando previamente licenciados, observando horário autorizado, local adequado, limites técnicos e critérios de medição definidos em norma.

Não existe emissão sonora sem limitação de horário.

## COMO É FEITA A MEDIÇÃO

A medição é realizada com decibelímetro/sonômetro certificado e calibrado.

O ponto de medição segue o critério técnico definido na legislação e normas aplicáveis, geralmente no limite da propriedade ou no ponto onde o ruído causa incômodo.

Em situações específicas, como grandes eventos previamente licenciados, podem ser adotados critérios diferenciados de medição, desde que expressamente autorizados.

**Medição padrão:** feita a 20 metros do limite da propriedade

**Equipamento:** decibelímetro/sonômetro certificado e calibrado

# INFRAÇÕES E PENALIDADES

As infrações à legislação municipal de poluição sonora estão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade do caso e os parâmetros legais:

Advertência por escrito

Multa dentro dos valores previstos em lei

Apreensão de equipamentos sonoros

Suspensão temporária da atividade

Interdição parcial ou total do estabelecimento

Cassação do alvará de funcionamento (em caso de reincidência)

Tipo	Parâmetro
Leve	até 10 dB acima do limite
Grave	Entre 10– 20 dB acima do limite
Gravíssima	acima de 20 dB do permitido

## GRADUAÇÃO DA MULTA

Nível de ruído apurado

Horário da infração

Local sensível (próximo a hospital / escola)

Reincidência

# QUER RESOLVER SEM CONFLITO? ADEQUAR O SOM É O MELHOR CAMINHO.

O objetivo da fiscalização é prevenir conflitos, proteger a saúde e garantir o sossego público.

Respeite os limites e horários para evitar interdição, apreensão de equipamentos ou aplicação de multas.

## DENUNCIE

Web Denúncias: [sorp.cuiaba.mt.gov.br](http://sorp.cuiaba.mt.gov.br)



# CARNAVAL 2026

**PODE TER FESTA,  
MAS TEM QUE TER LIMITE.**

Esta cartilha tem caráter exclusivamente educativo e informativo, não substitui a legislação municipal vigente e não cria direitos, exceções ou autorizações não previstas em lei.